



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quarta-feira • 3 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2254

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2019.** (Nova Diesel – Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda – Me).
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2019.** (M. do Carmo D. B. de Santana – Me).
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2019.** (Topmixx Auto Peças e Acessórios Ltda. – Me).

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2019, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA NOVA DIESEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.490.889/0001-44.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, através da **Prefeitura Municipal de BARRA DO ROCHA**, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **14.234.850/0001-69**, situada na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Sérgio Alves de Souza, brasileiro, maior, professor, portador do RG nº 03.995.78-02 SSP/BA., CPF nº 351.444.065-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **NOVA DIESEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.490.889/0001-44**, estabelecida na Rua Alexandre Lima, s/nº, Quadra 068, Lote 0547, Bairro Antônio Lourenço, Ipiaú - BA, CEP: 45.570-000, neste ato representado pelo seu Sócio-Gerente, Sr. **Adenor Danilo Sampaio Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 45457156 SSP/BA e escrito no CPF nº. 632.622.068-09, doravante considerada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo a Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do contrato nº 021/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA** e a empresa **NOVA DIESEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, referente a **Contratação de empresa vencedora do lote V, para aquisição de peças e acessórios: peças originais e outras, para máquinas pesadas da frota municipal, a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 18 de junho de 2019 (data da assinatura) até 16 de setembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato, bem como nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FJMZMD42JBD/QAC1U+DSOQ

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br



Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha, 18 de junho de 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Barra do Rocha

NOVA DIESEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha, 18 de junho de 2019.

Setor de Publicação

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES E MOTOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA M. DO CARMO D. B. DE SANTANA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 24.909.066/0001-67.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, através da **Prefeitura Municipal de BARRA DO ROCHA**, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **14.234.850/0001-69**, situada na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Sérgio Alves de Souza, brasileiro, maior, professor, portador do RG nº 03.995.78-02 SSP/BA., CPF nº 351.444.065-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **M. DO CARMO D. B. DE SANTANA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.909.066/0001-67**, estabelecida à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 407, Bairro Conceição, Ipiaú - BA, CEP: 45.570-000, neste ato representado pela sua Sócia-Gerente, Sra. **Maria do Carmo Dantas Brito de Santana**, portadora da cédula de identidade nº 01.920.751-44 SSP/BA e escrito no CPF nº. 113.632.905-68, doravante considerada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo a Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do contrato nº 024/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA** e a empresa **M. DO CARMO D. B. DE SANTANA - ME**, referente a **Contratação de empresa vencedora dos lotes I, II, VII e VIII, para aquisição de peças e acessórios: peças originais e outras, para veículos leves e motos da frota municipal, e prestação de serviços mecânicos, elétricos, molejo, bombas injetoras, bombas hidráulicas**, a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias a contar do dia **18 de junho de 2019** (data da assinatura) até **16 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Segunda do referido Contrato, bem como nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha, 18 de junho de 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Barra do Rocha

M. DO CARMO D. B. DE SANTANA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha, 18 de junho de 2019.

Setor de Publicação

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2019, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA TOPMIXX AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 12.925.998/0001-14.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, através da **Prefeitura Municipal de BARRA DO ROCHA**, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **14.234.850/0001-69**, situada na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Sérgio Alves de Souza, brasileiro, maior, professor, portador do RG nº 03.995.78-02 SSP/BA., CPF nº 351.444.065-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **TOPMIXX AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **12.925.998/0001-14**, estabelecida à Avenida Presidente Medici, nº 1234, Entroncamento, Jaguaguara - BA, CEP: 45.345-000, neste ato representado pela seu Sócio-Gerente, Sr. **Marivan Aurelio Fontes de Brito**, portador da cédula de identidade nº 08.904.096-17 SSP/BA e escrito no CPF nº. 947.640.935-53, doravante considerada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo a Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do contrato nº 030/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA** e a empresa **TOPMIXX AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME**, referente a **Contratação de empresa vencedora dos lotes III, IV e VI, para aquisição de peças e acessórios: peças originais e outras, para veículos pesados da frota municipal, e prestação de serviços mecânicos, elétricos, molejo, bombas injetoras, bombas hidráulicas dos veículos pesados e máquinas pesadas**, a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias a contar do dia **18 de junho de 2019** (data da assinatura) até **16 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato, bem como nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha, 18 de junho de 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Barra do Rocha

TOPMIXX AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha, 18 de junho de 2019.

Setor de Publicação

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196